



Segurança do Trabalho

É o conjunto de medidas que versam sobre condições específicas de instalações do estabelecimento e de suas máquinas visando à garantia do trabalhador contra riscos ambientais e de saúde.

“ A Segurança consiste na responsabilidade de saber e agir da maneira correta.”

A Oricana – Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Orindúva tem como finalidade prioritária a segurança no Trabalho.

Sua Perspectiva é adotar os padrões exigidos pela norma do Trabalho em todos os campos de Atuação necessários.

Nossos Programas de Segurança:

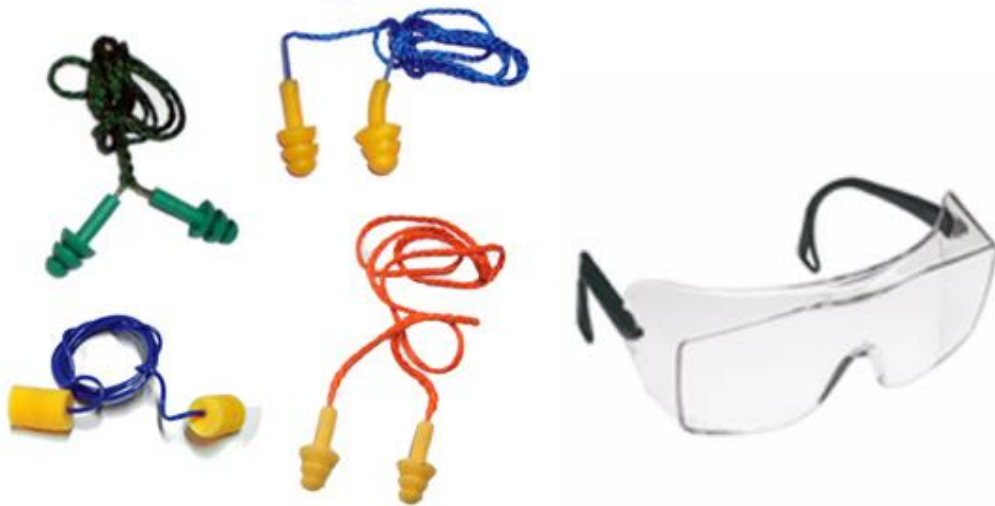
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais no Trabalho.

A Oricana trabalha de acordo com as normas do Trabalho, realizando treinamentos e fornecendo aos colaboradores os EPI's necessários.

A Segurança no Trabalho é um tema importante e deve estar presente no nosso dia a dia, os acidentes de trabalho estão cada vez mais presentes nas empresas, devemos praticar segurança evitando assim acidentes com danos irreparáveis ou até mesmo acidentes fatais.





PPRA :

1) O QUE É PPRA ?

São as iniciais do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais - PPRA. Trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadora n - 09, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ano de 1994.

QUAL É O OBJETIVO DO PPRA?

Estabelecer uma metodologia de ação que garanta a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores, frente aos riscos dos ambientes de trabalho.

QUAIS SÃO OS RISCOS AMBIENTAIS ?

Para efeito do PPRA, os riscos ambientais são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores.

QUEM ESTÁ OBRIGADO A FAZER O PPRA ?

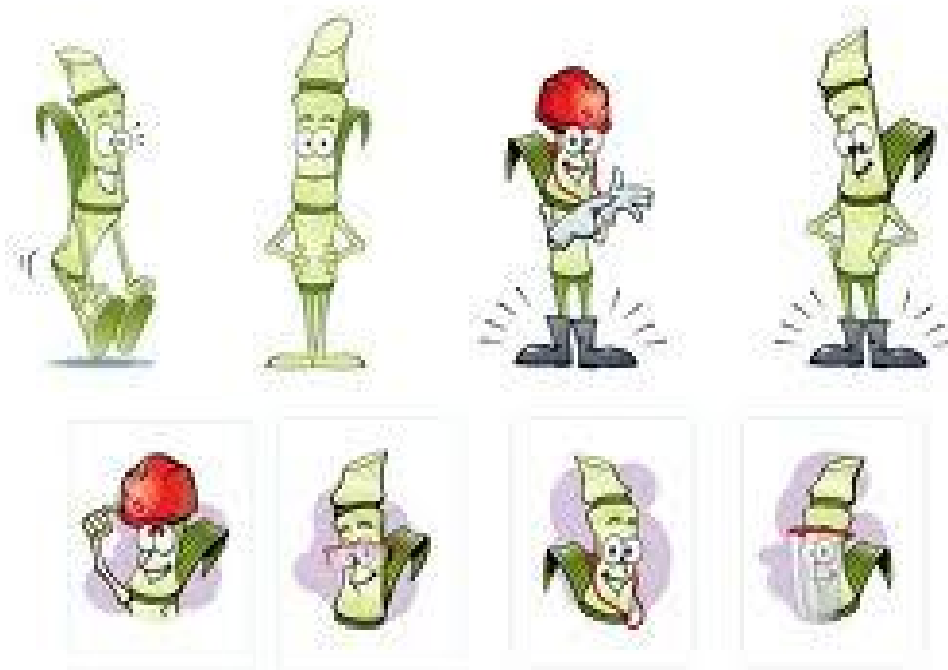
A elaboração e implementação do PPRA é obrigatória para todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. Não importa grau de risco ou a quantidade de empregados. Assim, tanto um condomínio, uma loja ou uma refinaria de petróleo, **todos estão obrigados a ter PPRA**, cada um com suas próprias características e complexidade.

QUEM DEVE ELABORAR O PPRA ?

São legalmente habilitados os Técnicos de Segurança, Engenheiros de Segurança e Médicos do Trabalho.

O PPRA É UM DOCUMENTO QUE DEVE SER APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO?

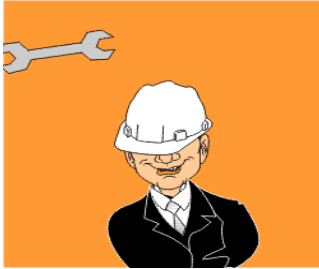
O PPRA é um programa de ação contínua, não é um documento. Já o documento-base gerado quando de sua elaboração e as ações que compõem o programa podem ser solicitados pelo Fiscal.



Medidas que a empresa estabelece para a segurança no ambiente de trabalho:

- ✓ Antecipar e prever riscos a partir de dados históricos e relatos;
- ✓ Identificar e reconhecer riscos nos equipamentos, produtos, *softwares*, instalações, processos e operações;
- ✓ Avaliar e determinar a probabilidade e severidade dos acidentes resultantes dos riscos existentes;
- ✓ Analisar falhas do sistema, dos seres humanos, decisões, gestão e mesmo práticas das atividades que compõe o dia-a-dia da indústria;
- ✓ Identificar causas, tendências e relações;
- ✓ Investigar as causas de acidentes mais freqüentes;
- ✓ Aconselhar o cumprimento de normas, legislação, procedimentos a respeito de segurança;
- ✓ Conduzir estudos sobre riscos potenciais;
- ✓ Verificar se as capacidades humanas não estão a ser excedidas;
- ✓ Eliminar riscos e causas de exposição e acidentes;
- ✓ Reduzir a probabilidade de danos graves, doenças e danos ambientais;
- ✓ Desenvolver políticas e procedimentos de segurança, saúde e ambiente;
- ✓ Dinamizar a formação de equipes de segurança;
- ✓ Implantar, administrar e informar sobre riscos e programas de controle de acidentes;
- ✓ Preparo e exposição de relatórios a respeito de acidentes no trabalho;
- ✓ Transmitir os dados das políticas e procedimentos dos programas de
- ✓ Controle de risco a todos os envolvidos no processo de produção;
- ✓ Implementar programas de controle de riscos dentro das organizações.





COLABORADORES:

A segurança no trabalho é um composto de critérios que devem ser observados e seguidos pelas organizações e seus trabalhadores, a fim de minimizar os danos e as conseqüências de práticas incorretas no ambiente laboral. Conceituado por Vieira (2000, p. 259) como:

“Um estado, uma condição; traduz-se, basicamente, em confiança. A segurança do Trabalho pode ser resumida em uma frase: É a prevenção de perdas. Estas perdas às quais devemos nos antecipar referem-se a todo tipo de ação técnica ou humana, que possam resultar numa diminuição das funções laborais (produtivas, humanas, etc.). A segurança do trabalho são os meios preventivos (recursos), e a prevenção dos acidentes é o fim a que se deseja chegar”.

Cabe ao Empregador:

- Treinamento do trabalhador quanto aos procedimentos e práticas de segurança;
- ensinar e insistir de como melhor trabalhar e com a devida segurança;
- estabelecer normas de uso e cuidados que os usuários devem Observar na utilização de um produto com a correspondente segurança;
- educar as pessoas sobre os perigos que podem existir em um produto processo ou tarefa e de como adotar as ações de proteção adequadas;
- treinar os profissionais no que respeita ao reconhecimento, avaliação dos perigos e cumprimento das leis relativas à segurança e responsabilidades legais.
- mais um item pode ser incluído, que diz respeito à motivação dos cidadãos a cooperar com os programas de segurança mediante sua participação efetiva.



2) O QUE É O PCMSO ?

São as iniciais do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Trata-se de uma legislação federal, especificamente a Norma Regulamentadoras no 07, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego no ano de 1994.

QUAL O OBJETIVO DO PCMSO

O PCMSO monitora por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos trabalhadores. Tem por objetivo identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde dos trabalhadores.

O QUE DEVE SER FEITO PRIMEIRO, O PPRA OU O PCMSO ?

O objetivo do PPRA é levantar os riscos existentes e propor mecanismos de controle. Os riscos NÃO ELIMINADOS são objeto de controle pelo PCMSO. Portanto, sem o PPRA não existe PCMSO, devendo ambos estarem permanente ativos.



DOENÇAS NO TRABALHO

As doenças no trabalho já causam grandes preocupações, pois são as maiores responsáveis por afastamentos de trabalho e perda de produtividade.

Uma vez que acidentes (ou até incidentes) influem de forma negativa em todo o processo produtivo já que o mesmo é responsável por perda de tempo, perda de materiais, diminuição da eficiência do trabalhador, aumento do absenteísmo, prejuízos financeiros. São fatores que resultam em sofrimento para o homem, mas que também afetam a qualidade dos produtos ou serviços prestados (VIEIRA, 2000, p. 260).

As modificações dos processos de trabalho em nível "macro", e "micro", acrescentados à eliminação dos riscos nas antigas condições de trabalho, provocam um deslocamento do perfil de morbidade causada pelo trabalho: as doenças profissionais clássicas tendem a desaparecer, e a preocupação desloca-se para as outras doenças relacionadas ao trabalho. Passam a ser valorizadas as doenças cardiovasculares (hipertensão arterial e doença coronariana), os distúrbios mentais, o estresse e o câncer.

Desloca-se, assim, a vocação da saúde ocupacional, passando a se ocupar da promoção de saúde, cuja estratégia principal é a de, por meio de um processo de educação, modificar o comportamento das pessoas e seu estilo de vida. (MENDES, 1988).

Na implementação desse novo modo de articular as questões de saúde relacionadas ao trabalho, os trabalhadores contam com dois apoios importantes: uma assessoria técnica especializada e o suporte, ainda que limitado, dos serviços públicos estatais de saúde. Não é possível separar o homem do trabalho, pois "o trabalho é a obra moral

de um indivíduo moral. Esse valor ético do trabalho que tem sentido bastante menosprezado pela moderna economia política, é, entretanto, o que verdadeiramente o caracteriza.” (TORREIRA, 1999, p. 9).

Assim, deve-se atentar para a redução de condições inseguras no trabalho, minimizar os atos inseguros através de treinamento. Os projetos bem executados, bem como o conhecimento dos eventuais erros humanos tendem a melhorar o comportamento do trabalhador e conscientizá-lo na sua função. (TORREIRA, 1997). Complementado pela afirmação de Vieira (2000, p. 31) “é chegado o momento do fim do paternalismo. Os trabalhadores precisam ter participação ativa nas questões da segurança e conservação da sua saúde.”

Para que a monotonia não seja presente, aconselha-se ciclos de trabalho de curta duração, com pausas, e treinamentos adequados, inibindo a fadiga, caracterizada pela forma com qual o organismo avisa que está tendo uma sobrecarga. Ela nos alerta indicando que ultrapassando esse ponto, podem ocorrer danos sensíveis. Além desse ponto a fadiga passa a ser crônica .

LTCAT:



01. O que é o LTCAT?

É o **Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho** que é confeccionado a partir de um levantamento dos riscos ambientais (no local de trabalho) mediante uma visita realizada por engenheiro ou médico do trabalho que vistoriam e determinam os riscos existentes. **Deve ser renovado anualmente.**

Dicas de segurança:

Os 10 Mandamentos

1. *Limitar o desgaste*
2. *Dividir funções e responsabilidades*
3. *Conhecer a legislação*
4. *Organização*
5. *Perceber as demandas*
6. *Autoridade sem autoritarismo*
7. *Conhecer bem o condomínio*
8. *Agir com criatividade*
9. *Nunca descuidar da manutenção*
10. *Boa estratégia de comunicação.*



“Segurança, um dever de todos nós!”

Oricana